



A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544/2023 no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A C.I DICONV nº 477, de 18 de dezembro de 2023, da Diretoria de Convênio - DICONV, que solicita à CIB a aprovação das Propostas SAIPS nº 194495 referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS 194495 referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Ilhéus, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS | ESTABELECIMENTO                      | CNES    | VALOR (R\$)    |
|--------------------------|--------------------------------------|---------|----------------|
| 194495                   | Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus | 2802112 | 500.000,00     |
| TOTAL                    |                                      |         | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão municipal acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do Ministério da Saúde ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

|                                                                                             |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Roberta Silva Carvalho de Santana<br>Secretária Estadual da Saúde<br>Coordenadora da CIB/BA | Stela dos Santos Souza<br>Presidente do COSEMS/BA<br>Coordenadora Adjunta da CIB/BA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

PROCESSO Nº 019.0147.2023.0216028-80  
Contrato nº 005/2023

APOSTILA Nº 001/ 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, bem como a Lei Estadual nº 9.433/2005 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, para inclusão de fiscal, ao Contrato nº 005/2023, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CEFETBAHIA, CNPJ nº 01.335.309/0001-03, da seguinte forma:

| UNIDADE                                                           | FISCAL                          | CADASTRO | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|------------|
| ESPBA - Escola de Saúde Pública da Bahia<br>Professor Jorge Novis | Miralva Ferraz Barreto          | 19251723 | Excluir    |
| ESPBA - Escola de Saúde Pública da Bahia<br>Professor Jorge Novis | Fernando Carmo Novais<br>Júnior | 19470763 | Excluir    |
| ESPBA - Escola de Saúde Pública da Bahia<br>Professor Jorge Novis | Rejane Maria Conceição<br>Alves | 19580268 | Incluir    |

Diante do exposto, segue em anexo Termo de Anuência devidamente assinado pelo fiscal, vide evento nº 00080944489 para conhecimento e prosseguimento do pleito, com sugestão de encaminhamento para a Diretoria de Contratos.

Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1294 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e, considerando o Decreto nº 4.052, de 27 de setembro de 1990, que regula a Lei nº 5.828 de 1990, que institui o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde da Administração Centralizada do Estado;

considerando a Lei 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura o Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, e que, em seu Art. 17, III, dispõe sobre Gratificação pelo Exercício de Preceptoría - GEP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para exercerem atividades de preceptoría no Curso de Atualização em Prevenção e Tratamento de Doença no Pé da Pessoa com Diabetes, ofertado pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA/SUPERH.

| NOME                                     | CADASTRO   | LOCAL DE TRABALHO |
|------------------------------------------|------------|-------------------|
| Ana Marta Azevedo Muniz do Rosário       | 192014914  | NRS Sul           |
| Claudia Nanci Cardoso Santana de Almeida | 19231332-7 | NRS Sul           |
| Genely Novaes Sobrinho                   | 19460336   | NRS Centro Norte  |
| Jaziane Almeida Valansuela Portela       | 195242185  | NRS Sul           |
| Josane Lino Queiroz                      | 19462290-0 | NRS Centro Norte  |
| Juliana Brandão de Souza                 | 19200264-7 | NRS Sul           |
| Lidiany Menezes Barbosa Almeida          | 19441535   | NRS Centro Norte  |
| Lilian Moreira Mangabeira Fagundes       | 19544249   | NRS Sul           |
| Marcelino Eduão Damaceno                 | 19530874   | NRS Centro Norte  |
| Rosângela Vieira Lessa Bezerra           | 19536077-1 | NRS Sul           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

Portaria nº 1308 de 13 de dezembro de 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 019.9191.2023.0200086-49, RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelos referidos Cargos nas ausências e impedimentos dos titulares.

| DESIGNADO                            | MATRÍCULA | CARGO                 | UNIDADE                         |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------------------|
| MARIA DA CONCEIÇÃO COLETA DOS SANTOS | 19515145  | DIRETOR, DAS-2B       | DIRETORIA GERAL - ICOM          |
| VANIA MIRANDA DOS SANTOS             | 19443595  | COORDENADOR II, DAS-3 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ICOM |
| MARIA ANGELICA DE CARVALHO SOBRINHA  | 92032226  | COORDENADOR II, DAS-3 | DIRETORIA DE ENFERMAGEM - ICOM  |

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Chefe de Gabinete

Portaria nº 51 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

| NOME                             | CARGO                     | CADASTRO | TOTAL | A PARTIR |
|----------------------------------|---------------------------|----------|-------|----------|
| JOAO FRANCO NETO                 | AGENTE DE SANEAMENTO      | 19318454 | 41%   | 11.2023  |
| JOAO BATISTA SANTANA             | AUXILIAR DE ENFERMAGEM    | 19330858 | 35%   | 06.2023  |
| GILVANEIDE SIMPLICIO DOS SANTOS  | TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA | 19251897 | 31%   | 10.2023  |
| MARIA DA CONCEICAO TELES BASTOS  | FARMACÊUTICO              | 19253545 | 31%   | 10.2023  |
| MARIA DA CONCEICAO DE BARROS     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 19244494 | 31%   | 08.2023  |
| EDINA LOPES CALMON               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 19272085 | 29%   | 05.2023  |
| DURVALINA JUNQUEIRA DA SILVA     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 19246115 | 31%   | 04.2023  |
| MARIA ALICE DIAS RIBEIRO         | AUXILIAR DE ENFERMAGEM    | 19219747 | 33%   | 11.2023  |
| EDNAINE MARIA MERCURI DE SANTANA | NUTRICIONISTA             | 19232551 | 33%   | 12.2023  |
| JUSSARA ALVES ALVARES MIRANDA    | ENFERMEIRO                | 19252325 | 29%   | 12.2023  |
| EDLEUSA MATIAS DE SANTANA        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM    | 19219048 | 34%   | 10.2023  |
| JANETE ARAUJO MIRANDA            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | 19256763 | 30%   | 06.2023  |

Allan de Souza Vargas  
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar de inscrições nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, para apresentarem a documentação admissional, conforme itens “2” e “3” desde edital, a partir do preenchimento



do formulário eletrônico conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo II deste Edital, no período entre **20/12/2023 a 27/12/2023**, no horário das 08h:30min às 17:00h para entrega de documentação admissional.

O preenchimento do formulário (1ª etapa e 2ª etapa), deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema REDA, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);

g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) cópia do certificado de reservista para os homens;

n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

o) cópia da comprovação de residência atualizado;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

y) declaração de que: I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo

administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos no item “3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

## ANEXO I

**01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.**

| CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA |                                      |      |               |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|---------------|
| Nº FICHA DE INSCRIÇÃO                                           |                                      | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| 8322351                                                         | ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA OLIVEIRA | 10   | 44            |

Em substituição a rescisão antecipada, inscrição 831332.

De acordo com os itens 12.8 e 12.9 do Edital 001/2021 Complementar, convocamos, obedecendo a ordem de classificação, o candidato de inscrição nº 830793.

## ANEXO II - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

| DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS | ORIENTAÇÃO (1ª ETAPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ORIENTAÇÃO (2ª ETAPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/12/2023 até 27/12/2023           | Acesse o link <a href="https://reda.saude.ba.gov.br/">https://reda.saude.ba.gov.br/</a> e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado, restando concluída a 1ª etapa. | Na 2ª etapa, o candidato receberá uma segunda mensagem pelo e-mail cadastrado pelo candidato, informando sobre a vinculação do pré-cadastro dos dados à vaga (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Com isso, o candidato deverá preencher e assinar de forma manuscrita (próprio punho) os formulários indicados no item “3” e demais documentos solicitados. Ao final, enviar todos os documentos, restando concluída a 2ª etapa. |

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: [cpm@saude.ba.gov.br](mailto:cpm@saude.ba.gov.br) ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação, conforme os itens 12.8 e 12.09 do Edital 001/2021 Complementar.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

Portaria nº 1365 de 19 de dezembro de 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 019.5159.2023.0213178-52,

## R E S O L V E

Designar a servidora JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 92034690, para responder pelo cargo nas ausências e impedimentos do Diretor, da Diretoria de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, a partir de 07.12.2023, cessando-se os efeitos da Portaria nº 415/2022, publicada no DOE de 23.06.2022.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO  
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 00734418 de 19 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome                   | Cargo          | Símbolo | Lotação                      | Data início            |
|------------------------|----------------|---------|------------------------------|------------------------|
| ANA LUCIA NEVES SOARES | Coordenador IV | DAI-5   | HGESF - DIRETORIA FINANCEIRA | 16 de Dezembro de 2023 |

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE